



IOM 06.05.88.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Fls. 17  
Proc. 16.719  
@

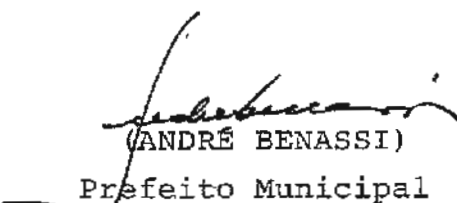
LEI Nº 3163 DE 26 DE ABRIL DE 1988

Denomina "Av. Francisco Anholon" a atual Avenida Marginal da Rodovia "Engº Constâncio Cintra", no Parque São Luiz, no Bairro Jundiaí-Mirim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Sessão Ordinária realizada no dia 05 de abril de 1988, PROMULGA a seguinte Lei:

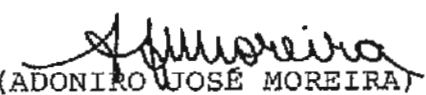
Art. 1º - A atual Avenida Marginal da Rodovia "Engº Constâncio Cintra", no Parque São Luiz, no Bairro Jundiaí-Mirim, é denominada "Av. Francisco Anholon".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

  
(ANDRÉ BENASSI)

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e oito.

  
(ADONIRO JOSÉ MOREIRA)

Secretário Municipal de Negócios  
Jurídicos

mabp